DECRETO Nº 1.968, de 18 de julho de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8° da Lei n° 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

TOTAL

TOTAL

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento Câmara Municipal de Piraí	Código 33901400	Fonte 0000	Valor (R: 50.000,00
0103100012001	33903900	0000	10.000,00
0112800052002			

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento Câmara Municipal de Piraí	Código 44905200	Fonte 0000	Valor (1 25.000,
0103100011002	33903000	0000	10.000,
0103100012001	33903600	0000	20.000,
0103100012001	44909200	0000	5.000,0
0112300011003			

60.000,0

60.000,

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de julho de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito